



LEI Nº 4.402, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1981 - D.O. 25.11.81.

Autor: Deputado Aldo Borges

**Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres,
com sede na cidade de Araputanga.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres, com sede na cidade de Araputanga.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.